



Resolução n.º 221, de 19 de outubro de 2023 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos do Provigia.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a aprovação por unanimidade do colegiado, da apresentação realizada na 78ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, em 05 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos do Provigia das seguintes Resoluções: Resolução n.º 1.103/2021 (R\$ 116.079,40), Resolução n.º 808/2022 (R\$ 183.639,49), e Resolução n.º 425/2023 (R\$ 86.554,16).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 19/10/2023





Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Rua Cruz Machado, 79
São Pedro – São José dos Pinhais – Paraná – 83005-490
conselhosaudesjp@gmail.com (41) 3556-4088

RESOLUÇÃO CMS/SJP N.º 221, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos do Provigia.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a aprovação por unanimidade do colegiado, da apresentação realizada na 78ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, em 05 de julho de 2023;

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos do Provigia das seguintes Resoluções: Resolução n.º 1.103/2021 (R\$ 116.079,40), Resolução n.º 808/2022 (R\$ 183.639,49), e Resolução n.º 425/2023 (R\$ 86.554,16).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2023

Homologado a presente
Resolução em 19/10/2023.

Débora Cristine M. F. Chemin
Secretária Municipal de Saúde


Robson "Jamaica" Vieira da Silva

Presidente
Conselho Municipal de Saúde
São José dos Pinhais